EMENDA LEGISLATIVA N. 13, 16 DE JULHO DE 2024.
AO PROJETO DE LEI N. 70/2024

Modifica o Projeto de Lei n. 70, de 05 de julho de 2024, o qual dispõe sobre a Lei Romero - Lei Municipal de Prevenção ao Afogamento Infantil, no Município de Itapoá/SC.

Art. 1º. Altera o artigo 2º do Projeto de Lei n. 70, de 05 de julho de 2024, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

~~Parágrafo único. As campanhas devem incluir a distribuição de materiais educativos, como o livro "Romerinho ensina sobre a prevenção ao afogamento infantil" e a realização de palestras em escolas e centros comunitários.~~

Art. 2º [...]

Parágrafo único. As campanhas a serem realizadas pelo município, a serem regulamentadas, poderão incluir a distribuição de materiais educativos, como o livro "Romerinho ensina sobre a prevenção ao afogamento infantil" e a realização de palestras em escolas e centros comunitários, dentre outras atividades.

Art. 2º. Altera o art. 6º do Projeto de Lei n. 70, de 05 de julho de 2024, passando a vigorar a seguinte redação:

~~Art. 6º O município deverá promover cursos gratuitos de primeiros socorros com ênfase em técnicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) para a população.~~

Art. 6º O município deverá fomentar a buscar por entidades e/ou instituições especializadas para fins da promoção de cursos gratuitos de primeiros socorros com ênfase em técnicas de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) para a população.

Art. 3º. Altera o artigo 8º do Projeto de Lei n. 70, 05 de julho de 2024, passando a vigorar a seguinte redação:

~~Art. 8º. A fiscalização do cumprimento desta Lei será responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal e do Corpo de Bombeiros.~~

Art. 8º. A fiscalização do cumprimento da obrigação de instalação de barreiras de proteção e sistemas de segurança será responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal e do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º. Suprime o artigo 3º do Projeto de Lei n. 70, 05 de julho de 2024, passando a vigorar a seguinte redação:

~~Art. 3º. As escolas municipais devem incluir, em seu currículo, aulas sobre segurança aquática e prevenção de afogamentos, utilizando recursos como histórias e manuais práticos. Parágrafo único. Os professores devem receber treinamento específico sobre os procedimentos de segurança aquática e primeiros socorros.~~

Art. 5º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 70, de 05 de julho de 2024, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de julho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Janayna Gomes Silvino Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	João Marcio Faligurski Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Martins Junior Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Tiago de Oliveira Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Tiago de Oliveira Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador